



Direito Romano / Turma A

2020/2021

Exame de Coincidências 28.01.2021

Grelha de correcção

Das seguintes questões, responda a apenas quatro:

- 1. Qual o significado das *Leges Liciniae Sextiae* no processo de paridade jurídico-política entre patrícios e plebeus?**

Caracterização, datação e contextualização histórica das *Leges Liciniae Sextiae*; processo de aprovação e identificação das diferentes *leges* (de consule plebeio, de aere alieno, de modo agrorum); a superação do modelo político do final do período de transição; importância para a paridade entre patrícios e plebeus, em especial no acesso ao exercício do imperium, e para a consolidação do regime político republicano.

- 2. Qual a importância do *ius flavianum* no processo de racionalização do *ius*?**

Evolução e processo de racionalização da *iurisprudentia* e as suas diferentes etapas: i) Lei da XII Tábuas e positividade dos *mores maiorum*, ii) *Ius Flavianum* e iii) “ensino” público do direito por Tibério Coruncâneo; especial referência ao *Ius Flavianum*: datação, conteúdo, publicidade, importância de Cneu Flávio (“carreira política” posterior) e de Ápio Cláudio.

- 3. Qual a relevância da *Lex Aebutia de Formulis* na evolução das funções do pretor?**

Identificação do processo das *legis actiones* como antecedente do processo formulário. Caracterização do processo formulário. Principais diferenças relativamente ao processo das *legis actiones*. Âmbito de actuação do pretor. Poderes do pretor e exercício da função jurisdicional do pretor urbano; caracterização do processo das *legis actiones*: fases processuais

in iure e *apud iudicem*, funções do pretor e do *iudex*: expedientes baseados no *imperium*; referência à relação entre a *iurisdictio* do pretor e a actividade prudencial; referência à *lex Aebutia de Formulis* e às alterações introduzidas.

4. Qual a relevância do *ius publice respondendi* para a evolução da *iurisprudentia*?

A importância da *iurisprudentia* no direito romano. Contexto jurídico e político. A actuação dos *iurisprudentes*. Funções dos *iurisprudentes*. *Agere*, *Cavere* e *Respondere*. O controlo por parte do poder político da actuação dos *iurisprudentes*. A dispersão de opiniões dos *iurisprudentes*. O valor jurídico dos *responsa* dos jurisprudentes; conceito de *auctoritas prudencial*; contexto, justificação e significado do *ius publice respondendi ex auctoritate principis*; a limitação da *auctoritas prudencial*; limitação da acção do pretor e do *iudex*; a acção de Augusto e o *rescriptum* de Adriano: a consagração da alteração do valor jurídico dos *responsa prudentium*; burocratização do jurisprudente.

5. Que papel teve a *oratio principis* na consolidação das constituições imperiais?

Conceito de *oratio principis*; evolução dos *senatusconsulta* da República ao Principado, relacionado com a perda de relevância do Senado e a hegemonia do *princeps*; conceito de constituições imperiais;

6. Qual o significado do *Corpus Iuris Civilis* para as fontes do *ius Romanum*?

Referência à compilação de *iura* e de *leges* nas compilações justinianeias; contexto histórico e processo de elaboração das compilações; identificação das obras, datação, finalidade e conteúdo das compilações; metodologia usada no processo compilatório; relevância histórica da compilação; utilização da compilação justinianeia como fonte de direito.

Cotações: 5 valores/questão

Duração: 90 minutos